

#### IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

#### Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO - "Zé Simbra"

Ata nº 01/2023

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Às 8h, do dia vinte cinco (25) de janeiro (1) de dois mil e vinte e três (2023), em atendimento ao §8°, do artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do IPREM. Constam como presentes os sequintes membros: SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO, RUBENS APARECIDO BOSSO, JOSÉ ANTONIO BEZERRA e o Procurador Jurídico JOÃO ALEXANDRE FERREIRA CHAVES. Iniciando a reunião, passou a pauta da ordem do dia, tempestivamente comunicada aos senhores Conselheiros; 1 -Execução Orçamentária e Financeira do 4º Trimestre 2022 e Assuntos Gerais. Item 1 - Foi apresentado as receitas e despesas orçamentárias no trimestre, boletim financeiro, desempenho dos investimentos, taxa de administração e o repasse das contribuições previdenciárias (segurados, patronal e taxa de custo) por parte do Executivo, Legislativo e Autarquia, além dos pagamentos, referente aos Parcelamentos CADPREV nº 01662/2013, 00048/2021, 00434/2021 e parcelamento administrativo nº 01/2021. Os valores devidos de COMPREV por parte do INSS foram recebidos. 2.1 - Foi colocado a disposição dos senhores Conselheiros todos os documentos relativos a execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, as aplicações dos recursos previdenciários, os valores depositados em bancos. 2.2 -Apresentado o relatório que demonstram as instituições, fundos, saldo e rentabilidade da carteira de investimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro/2022. 2.3 - Apresentados todos os benefícios concedidos no 4º trimestre de 2022. **2.4** - Analisados os termos de aditamento e novas contratações no período. 2.5 - Apresentado o boletim financeiro datado em 30/12/2022 (anexo). 2.6 - Apresentado a defesa ao Tribunal de Contas com relação as contas do exercício de 2021, ficando no aguardo da decisão do referido órgão. 2.7 - Em 30/12/2022 foi publicado a Lei Complementar nº 219/2022, mantendo para exercício de 2022, alíquota suplementar em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) para financiamento do déficit técnico e financeiro apurado em dezembro/2021. 2.8 - Analisado as aquisições e justificativas de materiais permanentes. Após análise dos relatórios contábeis, relatórios de execução orcamentária, e dos servicos técnicos administrativos do pessoal do IPREM, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela regularidade das contas do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM ao 4º trimestre de 2022, devendo



## IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

## Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO - "Zé Simbra"

ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação conforme legislação. Nada mais a tratar, os presentes assinam à presente ata:

# SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO Presidente

RUBENS APARECIDO BOSSO

Membro CD

JOSÉ ANTONIO BEZERRA Membro CD

JOÃO ALEXANDRE FERREIRA CHAVES

Procurador Jurídico

O documento original assinado encontra- se arquivado no IPREM.